PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.779, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei n° 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objeto alterar a Lei n° 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo I, correspondente a descrição dos cargos por nível de escolaridade, precisamente no quadro de cargos de nível superior, em relação ao cargo de Terapeuta Ocupacional, da Lei n° 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Item	Cargos	Vagas	Valor
57	Terapeuta Ocupacional 30h	[...]	[...]

Art. 3º O Anexo II, correspondente a descrição das Atribuições, Requisitos de ingresso e valor inicial cargos de nível superior, em relação ao cargo de Terapeuta Ocupacional, da Lei n° 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vagas: 02
Carga horária: 30 horas semanais

Art. 4º O Anexo IV, correspondente a tabela de progressões, em relação ao cargo de Terapeuta Ocupacional, da Lei n° 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração

TABELA DE PROGRESSÕES CARGOS COM SALÁRIOS INICIAIS DE R$ 2.100.00					
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...] Terapeuta Ocupacional 30h; [...]					

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de abril de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 30/04/2024 às 16:37, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2308021** e o código verificador **4820AE3E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **02/05/2024**, edição **585**, página **9** e código verificador **18405**.

Referência: Processo nº 19-4988/2024. Docto ID: 2308021 v1